



C I B-SUS/PA	COMISSAO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DO PARA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAUDE DO ESTADO DO PARA - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 138, de 09 de Agosto de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** a Resolução CIR da Região Metropolitana I Nº 007, de 06 de Junho de 2018, que aprova o Projeto de mudança de tipologia de 01 (uma) Estratégia de Saúde da Família Tradicional - ESF, para 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR), do município de Benevides.

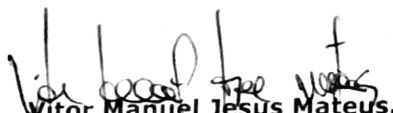
- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 08 de Agosto de 2018.

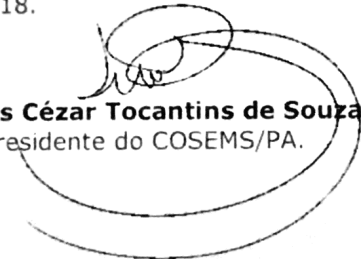
Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR da Região Metropolitana I Nº 007, de 06 de Junho de 2018, que aprova o Projeto de mudança de tipologia de 01 (uma) Estratégia de Saúde da Família Tradicional - ESF, para 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR), do município de Benevides, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 09 de Agosto de 2018.


Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.


Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.



C I B - SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
----------------	---	------------

Resolução Nº 138, de 09 de Agosto de 2018.

ANEXO

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção III - das Equipes de saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Solicita homologação do pleito de **01 (uma)** Equipe de Saúde da Família Ribeirinha do município de **Benevides**.

SOLICITAÇÃO	QUANTIDADE
Mudança de tipo de equipe	01

I - IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES:

Nome: Equipe de Saúde da Família Ribeirinha TAIASSUI

INE: 0001638599/0043

CNES: 2316382

Nº de pessoas e comunidades atendidas pela Equipe: 2.000 pessoas; 05 comunidades.

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Rio Guamá e Furo do Taiassui

II - LOGÍSTICA:

A) Unidades de Apoio para o atendimento descentralizado da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha TAIASSUI

JUSTIFICATIVA:	Com a implantação da ESF Ribeirinha há a necessidade do ponto de apoio localizado na localidade Centrinho para apoio nas comunidades e prestar assistência à saúde de qualidade às localidades mais afastadas da região insular.		
Nome da Unidade de Apoio	Localização da comunidade	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
01 - casa de apoio	Maravilha/Centrinho	04	522
02 - casa de apoio	Taiassuí	01	1.478



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

B) Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

JUSTIFICATIVA:	Embarcação de pequeno porte para transportar a equipe ESFR até os pontos de apoio de atendimentos de saúde.		
Número da embarcação	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
01	Rio Guamá	05 (Taiassuí, Maravilha, Centrinho, Pupunhateua e Mundoca)	2.000

C) Equipe ampliada:

JUSTIFICATIVA:	As comunidades ribeirinhas encontram-se localizadas em área com vulnerabilidade social e carente dos serviços de saúde ofertado pela rede de atenção básica, necessitando de ampliação de profissionais extras, conforme dispõe o art. 8 da Portaria nº GM/MS Nº 837, de 11 de maio de 2014.			
Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
Nutricionista	01	Acompanhar as situações de saúde das comunidades; monitorar agravos e riscos relacionados às condições de saúde das comunidades.	05	2.000
Técnico de Enfermagem	01	Acompanhar as situações de saúde das comunidades; monitorar agravos e riscos relacionados às condições de saúde das comunidades.	05	2.000